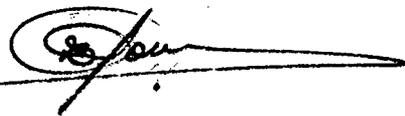


Requerimento

De acordo com o artigo 96
Requero que seja nominal a votação
dos pareceres da Comissão de Finanças
e Finanças referente ao projeto de
Lei n.º 1/56.

Sala das sessões 17/4/56



Requerimento
por votação
e contração
a favor
Carla da Silva
17/4/56



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER 11/56

Tendo em vista as ponderações do Chefe do Executivo, o qual foi ouvido por força do artº 64. do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça opina pela rejeição do projeto de lei 1/56, de autoria do vereador Anthero Boller de Souza.

Sala das Comissões, 16 de Março 1956

[Handwritten signature]

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Handwritten signature]
Edmundo Sampaio
Relator

Olympio Guiguer
Membro

*Proposto por
F. Vektor a favor do
parecer e 4 contra
em primeira discussão*

Sala das Com. 17/4/56



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 6/56

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 1/56 que pede abertura de crédito especial de Cr\$.50.000,00 para construir o calçamento no passeio fonteiriço ao campo do C.A.Pirassununguense opina pela rejeição do mesmo.

Sala das Sessões, 15 de Março de 1956.

Frederico Atalla Baccaro
Presidente

Mesquita de Souza
Relator

Membro

*Proposto em
suas reuniões
por 7 votos a favor
do parecer contrário*

*Ata da sessão
17/4/56*



Of. N.º 167/56 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 28 de fevereiro de 1956.

*Auxiliar
M. A. S. O.
17/3/56*

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Examinando detidamente o mérito do projeto de lei anexo, de autoria do ilustre edil Anthero Boller de Sousa, lamentavelmente se vê este Executivo inibido de dar um pronunciamento favorável ao pretendido.

Reconhece este Executivo as exuberantes qualidades do nosso veterano Clube Atlético Pirassununguense "uma das glórias do futebol paulista e orgulho de todos pirassununguenses", como muito bem argumenta o autor da proposição.

Reconhece que a Diretoria do C. A. P. tem dispendido elevada parcela de trabalho e energia no afã de socorrer as múltiplas necessidades da agremiação, mormente agora, quando se preparam os festejos comemorativos do cinquentenário ceapeano, no próximo ano de 1957.

Não menos reconhece que o C. A. P. está para Pirassununga na mesma ordem de coisas daquelas que, pela tradição, pelo valor de seus homens e pelo objetivo de suas ações fizeram engrandecer nossa terra e nossa gente.

Todavia, elementos ponderáveis impedem que o governo municipal possa atender à construção da calçada do estádio do C. A. P.

Primeiro, outras entidades, principalmente as de caráter filantrópico (Santa Casa, Asilo, Orfanato) estariam em condições de paridade, reivindicando os mesmos favores e criando-se, por consequência, perigoso precedente.

Segundo, o Executivo à falta de cobertura financeira, não pode executar nem as calçadas fronteiras



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**ESTADO DE SÃO PAULO**

aos logradouros e propriedades municipais, tendo no orçamento sido consignada uma pequena verba para a execução das praças laterais ao edifício da Municipalidade, calçada da Praça Fernando Costa, há mais de 2 anos a espera dêsse melhoramento.

Creiam os senhores vereadores, não existe a menor predisposição contra o projeto. Julgamo-lo, até louvavel. Mas a lei da necessidade, por vêzes, é superior às nossas próprias vontades e desejos.

Êstes os elementos que nos obrigaram a emitir um prônciamento inteiramente contrário ao mérito daquele instrumento. No entanto, pode estar certa a família ceapeana de que o Executivo Municipal colaborará dentro de suas possibilidades, para o bom êxito das festas do cinquentenário.

Não se furtará, portanto, êste Executivo, em prestar solicitações outras que as, pelo seu aspecto elastico, estejam fora de nosso alcance financeiro. Disso pode ter certeza o autor do projeto e o numeroso quadro de associados do veterano Clube desta cidade.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

1

PROJETO DE LEI

Nº 1/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei :-

Artº 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública, as obras de calçamento a tijolino português do passeio fronteiro ao estádio do Club Atletico Pirassununguense, localizado na Avenida Newton Prado, numa área de 520 (quinhentos e vinte) metros quadrados.

Artº 2º) - Para atender às despesas desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um credito especial de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo disponível do exercício anterior.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 1956.

~~Antônio Boller Souza.~~
Anthero Boller Souza.

~~João de Deus~~
Olympio

De
Câmara Municipal
Comissão
Financeira
24/1/56

Rejeitado o presente
projeto por 7 votos contra
e 4 a favor, sem primeira discussão
Câmara Municipal
27/1/56



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei :-

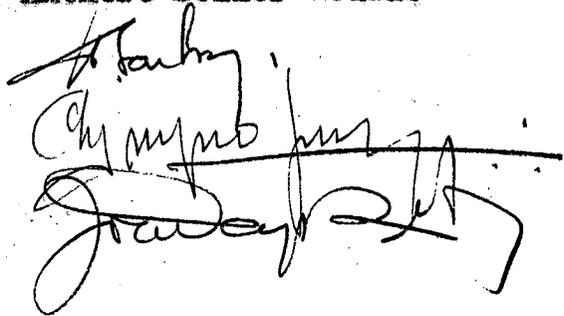
Artº 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública, as obras de calçamento a tijolino português do passeio fronteiriço ao estádio do Club Atletico Pirassununguense, localizado na Avenida Newton Prado, numa área de 520 (quinhentos e vinte) metros quadrados.

Artº 2º) - Para atender às despesas desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo disponível do exercício anterior.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 1956.


Anthonio Boller Souza.





Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICACÃO

Projeto 1/56

CONSIDERANDO que o Clube Atlético Pirassununguense é uma das glórias do futebol paulista e orgulho de todos os pirassununguenses;

CONSIDERANDO que o embaixador do esporte curimatá completará 50 anos de gloriosa existência no ano próximo futuro;

CONSIDERANDO que toda Pirassununga renderá homenagens a tão significativa efeméride;

CONSIDERANDO a dificuldade que vem encontrando a atual diretoria do Veterano na consecução de obras de reforma e preparo de sua praça de esportes para os festejos de seu cinquentenário;

CONSIDERANDO a necessidade dos Poderes Públicos auxiliarem e incentivarem o esporte, para a perpetuação da raça;

TRAGO à consideração desta colenda Câmara o presente projeto de lei, esperando merecer a compreensão e o acatamento dos srs. edís a tão justa ajuda e homenagem ao representante máximo do futebol pirassununguense.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 1.956


Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICACÃO

CONSIDERANDO que o Clube Atlético Pirassununguense é uma das glórias do futebol paulista e orgulho de todos os pirassunungueses;

CONSIDERANDO que o embaixador do esporte curimbataense completará 50 anos de gloriosa existência no ano próximo futuro;

CONSIDERANDO que toda Pirassununga renderá homenagens a tão significativa efeméride;

CONSIDERANDO a dificuldade que vem encontrando a atual diretoria do Veterano na consecução de obras de reforma e preparo de sua praça de esportes para os festejos de seu cinquentenário;

CONSIDERANDO a necessidade dos Poderes Públicos auxiliarem e incentivarem o esporte, para a perpetuação da raça;

TRAGO à consideração desta colenda Câmara o presente projeto de lei, esperando merecer a compreensão e o acatamento dos srs. edis a tão justa ajuda e homenagem ao representante máximo do futebol pirassununguense.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 1.956


Anthero Boller de Souza